

Resolução nº : 12512/98
Protocolo nº : 134471/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO NATEL DE CAMARGO DE
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO NATEL DE CAMARGO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência